



Olegário de Jesus M. de Souza
Diretor Geral - Secretaria
Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 853 /00.

De 29 de maio de 2.000.

Aprova remembramento dos lotes 23 e 25, do conjunto QI C, da quadra ARSE 23, no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 23 e 25, conjunto QI C, da quadra ARSE 23, no Loteamento Palmas, Processo nº 35.864/00, passando a ter a numeração de lote 23/25, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 29 de maio de 2.000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente